



Lei nº 6.005 de 29 de SETEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE AÇÕES COMUNIDADE BRASIL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, nº 2632, bairro Porenquanto, Teresina-PI, CEP: 64.003-077, e inscrita no CNPJ sob nº 48.424.515/0001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de setembro de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Antônio José Lira, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

